



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N° 809/2007 De 03 de outubro de 2007.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
03/10/2007
Walter

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% do montante autorizado pelo art. 4° da Lei Municipal n° 772/2006.

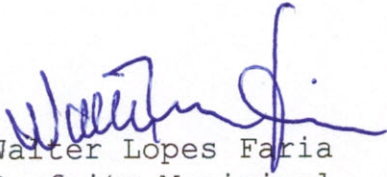
Artigo 2° - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária n° 772/2006 de 26 de dezembro de 2006.

Artigo 3° - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Artigo 4° - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2007, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 03 de outubro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal